

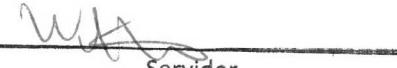


Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 181, de 2020.

RECEBIDO EM:
12/11/20 às 14:20

Servidor

PROJETO DE LEI N° 112, DE 2020.

PROPONENTE: Josué de Souza/MDB

RELATOR: Jaime Vasatta/PODE

EMENTA: Altera a Lei nº 6.990, de 10.05.2019 (Denomina próprio público escolar com o nome de Professor Paulo Marques).

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto apresentado tem a finalidade de indicar o bem público a ser nomeado, tendo em vista que a lei original não determina e nem define qual próprio público que se destina a homenagem e, com a nova legislação em vigor (Código de Posturas do Município), se faz necessária à especificação do bem que se pretende nomear.

A Constituição Federal não impede à matéria mencionada e não há reserva de poder, além de que, vale ressaltar que os requisitos constantes no Código de Posturas do Município de Cascavel (Lei 6.706/2017), já foram observados no momento da aprovação da lei original, tratando a presente proposição de uma simples adequação na lei original.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Preconiza o artigo 30, inciso I, da Carta Magna que os municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, por conseguinte, é admissível legislar a respeito da matéria supra, pois, cada ente federativo apreende autonomia para prestar homenagens a pessoas que fazem parte da sua história local e lhe são oportunas.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38 *caput*, do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do presente Projeto de Lei, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 16 de novembro de 2020.


Jaime Vasatta/PODE

Presidente


Rafael Brugnerotto/PL

Secretário


Josué de Souza/MDB

Membro